



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Araci

1

Segunda-feira • 30 de Maio de 2016 • Ano • Nº 2067

Esta edição encontra-se no site: www.araci.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Araci publica:

- **Portaria Nº 2.636 De 23 De Maio De 2016-** Concede Licença Prêmio ao Servidor do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação Sr^a Creusa Almeida Dos Santos.
- **Portaria Nº 2.637 De 23 De Maio De 2016-** Concede Licença Prêmio ao Servidor do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação sr^a Maria Da Chagas Lima Góes.
- **Portaria Nº 2.638 De 23 De Maio De 2016-** Concede Licença Prêmio ao Servidor do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação sr^a Maria Da Conceição Ferreira De Oliveira.
- **Portaria Nº 2.639 De 23 De Maio De 2016-** Concede Licença Prêmio ao Servidor do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação sr^a Eliane Reis Matos.
- **Portaria Nº 2.640 De 23 De Maio De 2016-** Concede Licença Prêmio ao Servidor do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação sr^a Sinalva Dantas Sousa.
- **Portaria Nº 2.641 De 23 De Maio De 2016-** Concede Licença Prêmio ao Servidor do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação sr^a Tereza Da Silva Oliveira.
- **Portaria Nº 2.642 De 23 De Maio De 2016-** Concede Licença Prêmio ao Servidor do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação sr^a Dilma Almeida Dos Reis.
- **Portaria Nº 2.643 De 23 De Maio De 2016-** Concede Licença Prêmio ao Servidor do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação sr^a Ginalva Medeiros De Lucena.
- **Portaria Nº 2.644 De 23 De Maio De 2016-** Concede Licença Prêmio ao Servidor do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação Sr Josival Sousa Dos Santos.
- **Portaria Nº 2.645 De 23 De Maio De 2016-** Concede Licença Prêmio ao Servidor do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação sr^a Deize Jane Mascarenhas De Miranda.
- **Portaria Nº 2.646 De 23 De Maio De 2016-** Concede Licença Prêmio ao Servidor do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação Sr. Bonifácio José Da Silva.
- **Portaria Nº 2.647 De 23 De Maio De 2016-** Concede Licença Prêmio ao Servidor do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação sr^a Fabíola Cristhiane Costa Leite.
- **Portaria Nº 2.648 De 23 De Maio De 2016-** Concede Licença Prêmio ao Servidor do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação sr^a Zenaide Andrade Pimentel
- **Portaria Nº 2.649 De 23 De Maio De 2016-** Concede Licença Prêmio ao Servidor do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação sr^a Francielia Vieira Gomes
- **Portaria Nº 2.650 De 25 De Maio De 2016-** Regulamente ponto facultativo nas Unidades Escolares de Educação.

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia



PORTARIA Nº 2.636 DE 23 DE MAIO DE 2016

Concede Licença Prêmio ao Servidor do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACI-BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na legislação municipal em vigor, e;

CONSIDERANDO, requerimento protocolado junto à Secretaria de Administração, solicitando licença;

CONSIDERANDO, parecer favorável emitido pela Procuradoria do Município, opinando pelo deferimento,

CONSIDERANDO a importância de se garantir o funcionamento satisfatório das unidades administrativas, através da fixação do seu quadro efetivo permanente de servidores;

CONSIDERANDO a necessidade da distribuição dos servidores administrativos nas unidades da rede pública municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a(o) servidor(a): CREUSA ALMEIDA DOS SANTOS, Cadastro nº 212, Professora, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses relativo ao período aquisitivo de 01/05/2008 a 01/05/2013.

§ 1º. A licença prêmio do servidor terá seus feitos retroagidos a partir de 01/03/2016 a 01/06/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci-Bahia, 23 de maio de 2016.

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia



PORTARIA Nº 2.637 DE 23 DE MAIO DE 2016

Concede Licença Prêmio ao Servidor do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACI-BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na legislação municipal em vigor, e;

CONSIDERANDO, requerimento protocolado junto à Secretaria de Administração, solicitando licença;

CONSIDERANDO, parecer favorável emitido pela Procuradoria do Município, opinando pelo deferimento,

CONSIDERANDO a importância de se garantir o funcionamento satisfatório das unidades administrativas, através da fixação do seu quadro efetivo permanente de servidores;

CONSIDERANDO a necessidade da distribuição dos servidores administrativos nas unidades da rede pública municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a(o) servidor(a): MARIA DA CHAGAS LIMA GÓES, Cadastro nº 470, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses relativo ao período aquisitivo de 18/08/2002 a 18/08/2007.

§ 1º. A licença prêmio do servidor terá seus feitos retroagidos a partir de 17/03/2016 a 17/06/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci-Bahia, 23 de maio de 2016.

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel:(75) 3266-2144 / 3266-2146 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br
CNPJ 14.232.086/0001-92

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia



PORTARIA Nº 2.638 DE 23 DE MAIO DE 2016

Concede Licença Prêmio ao Servidor do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACI-BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na legislação municipal em vigor, e;

CONSIDERANDO, requerimento protocolado junto à Secretaria de Administração, solicitando licença;

CONSIDERANDO, parecer favorável emitido pela Procuradoria do Município, opinando pelo deferimento,

CONSIDERANDO a importância de se garantir o funcionamento satisfatório das unidades administrativas, através da fixação do seu quadro efetivo permanente de servidores;

CONSIDERANDO a necessidade da distribuição dos servidores administrativos nas unidades da rede pública municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a(o) servidor(a): MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DE OLIVEIRA, Cadastro nº 765, Professora, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses relativo ao período aquisitivo de 08/08/1997 a 08/08/2002.

§ 1º. A licença prêmio do servidor terá seus feitos retroagidos a partir de 18/03/2016 a 18/06/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci-Bahia, 23 de maio de 2016.

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel:(75) 3266-2144 / 3266-2146 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br
CNPJ 14.232.086/0001-92

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia



PORTARIA Nº 2.639 DE 23 DE MAIO DE 2016

Concede Licença Prêmio ao Servidor do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACI-BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na legislação municipal em vigor, e;

CONSIDERANDO, requerimento protocolado junto à Secretaria de Administração, solicitando licença;

CONSIDERANDO, parecer favorável emitido pela Procuradoria do Município, opinando pelo deferimento,

CONSIDERANDO a importância de se garantir o funcionamento satisfatório das unidades administrativas, através da fixação do seu quadro efetivo permanente de servidores;

CONSIDERANDO a necessidade da distribuição dos servidores administrativos nas unidades da rede pública municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a(o) servidor(a): ELIANE REIS MATOS, Cadastro nº 497, Assistente Educacional, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses relativo ao período aquisitivo de 18/08/1997 a 18/08/2002.

§ 1º. A licença prêmio do servidor terá seus feitos retroagidos a partir de 04/04/2016 a 04/07/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci-Bahia, 23 de maio de 2016.

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia



PORTARIA Nº 2.640 DE 23 DE MAIO DE 2016

Concede Licença Prêmio ao Servidor do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACI-BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na legislação municipal em vigor, e;

CONSIDERANDO, requerimento protocolado junto à Secretaria de Administração, solicitando licença;

CONSIDERANDO, parecer favorável emitido pela Procuradoria do Município, opinando pelo deferimento,

CONSIDERANDO a importância de se garantir o funcionamento satisfatório das unidades administrativas, através da fixação do seu quadro efetivo permanente de servidores;

CONSIDERANDO a necessidade da distribuição dos servidores administrativos nas unidades da rede pública municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a(o) servidor(a): SINALVA DANTAS SOUSA, Cadastro nº 467, Auxiliar de Serviços Gerais Educacionais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses relativo ao período aquisitivo de 18/08/1997 a 18/08/2002.

§ 1º. A licença prêmio do servidor terá seus feitos retroagidos a partir de 17/03/2016 a 17/06/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci-Bahia, 23 de maio de 2016.

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel:(75) 3266-2144 / 3266-2146 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br
CNPJ 14.232.086/0001-92

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia



PORTARIA Nº 2.641 DE 23 DE MAIO DE 2016

Concede Licença Prêmio ao Servidor do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACI-BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na legislação municipal em vigor, e;

CONSIDERANDO, requerimento protocolado junto à Secretaria de Administração, solicitando licença;

CONSIDERANDO, parecer favorável emitido pela Procuradoria do Município, opinando pelo deferimento,

CONSIDERANDO a importância de se garantir o funcionamento satisfatório das unidades administrativas, através da fixação do seu quadro efetivo permanente de servidores;

CONSIDERANDO a necessidade da distribuição dos servidores administrativos nas unidades da rede pública municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a(o) servidor(a): TEREZA DA SILVA OLIVEIRA, Cadastro nº 227, Professora, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses relativo ao período aquisitivo de 01/03/2003 a 01/03/2008.

§ 1º. A licença prêmio do servidor terá seus feitos retroagidos a partir de 03/05/2016 a 03/08/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci-Bahia, 23 de maio de 2016.

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia



PORTARIA Nº 2.642 DE 23 DE MAIO DE 2016

Concede Licença Prêmio ao Servidor do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACI-BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na legislação municipal em vigor, e;

CONSIDERANDO, requerimento protocolado junto à Secretaria de Administração, solicitando licença;

CONSIDERANDO, parecer favorável emitido pela Procuradoria do Município, opinando pelo deferimento,

CONSIDERANDO a importância de se garantir o funcionamento satisfatório das unidades administrativas, através da fixação do seu quadro efetivo permanente de servidores;

CONSIDERANDO a necessidade da distribuição dos servidores administrativos nas unidades da rede pública municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a(o) servidor(a): DILMA ALMEIDA DOS REIS, Cadastro nº 1773, Professora, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses relativo ao período aquisitivo de 01/03/2003 a 01/03/2008.

§ 1º. A licença prêmio do servidor terá seus feitos retroagidos a partir de 18/05/2016 a 18/08/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci-Bahia, 23 de maio de 2016.

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia



PORTARIA Nº 2.643 DE 23 DE MAIO DE 2016

Concede Licença Prêmio ao Servidor do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACI-BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na legislação municipal em vigor, e;

CONSIDERANDO, requerimento protocolado junto à Secretaria de Administração, solicitando licença;

CONSIDERANDO, parecer favorável emitido pela Procuradoria do Município, opinando pelo deferimento,

CONSIDERANDO a importância de se garantir o funcionamento satisfatório das unidades administrativas, através da fixação do seu quadro efetivo permanente de servidores;

CONSIDERANDO a necessidade da distribuição dos servidores administrativos nas unidades da rede pública municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a(o) servidor(a): GINALVA MEDEIROS DE LUCENA, Cadastro nº 1644, Professora, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses relativo ao período aquisitivo de 07/02/2008 a 07/02/2013.

§ 1º. A licença prêmio do servidor terá seus feitos retroagidos a partir de 15/02/2016 a 15/05/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci-Bahia, 23 de maio de 2016.

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel:(75) 3266-2144 / 3266-2146 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br
CNPJ 14.232.086/0001-92

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia



PORTARIA Nº 2.644 DE 23 DE MAIO DE 2016

Concede Licença Prêmio ao Servidor do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACI-BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na legislação municipal em vigor, e;

CONSIDERANDO, requerimento protocolado junto à Secretaria de Administração, solicitando licença;

CONSIDERANDO, parecer favorável emitido pela Procuradoria do Município, opinando pelo deferimento,

CONSIDERANDO a importância de se garantir o funcionamento satisfatório das unidades administrativas, através da fixação do seu quadro efetivo permanente de servidores;

CONSIDERANDO a necessidade da distribuição dos servidores administrativos nas unidades da rede pública municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a(o) servidor(a): JOSIVAL SOUSA DOS SANTOS, Cadastro nº 2027, Auxiliar de Serviços Gerais Educacionais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses relativo ao período aquisitivo de 15/03/2004 a 15/03/2009.

§ 1º. A licença prêmio do servidor terá seus feitos retroagidos a partir de 20/05/2016 a 20/08/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci-Bahia, 23 de maio de 2016.

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel:(75) 3266-2144 / 3266-2146 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br
CNPJ 14.232.086/0001-92

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia



PORTARIA Nº 2.645 DE 23 DE MAIO DE 2016

Concede Licença Prêmio ao Servidor do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACI-BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na legislação municipal em vigor, e;

CONSIDERANDO, requerimento protocolado junto à Secretaria de Administração, solicitando licença;

CONSIDERANDO, parecer favorável emitido pela Procuradoria do Município, opinando pelo deferimento,

CONSIDERANDO a importância de se garantir o funcionamento satisfatório das unidades administrativas, através da fixação do seu quadro efetivo permanente de servidores;

CONSIDERANDO a necessidade da distribuição dos servidores administrativos nas unidades da rede pública municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a(o) servidor(a): DEIZE JANE MASCARENHAS DE MIRANDA, Cadastro nº 1620, Professora, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses relativo ao período aquisitivo de 07/02/2003 a 07/02/2008.

§ 1º. A licença prêmio do servidor terá seus feitos retroagidos a partir de 15/02/2016 a 15/05/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci-Bahia, 23 de maio de 2016.

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel:(75) 3266-2144 / 3266-2146 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br
CNPJ 14.232.086/0001-92

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia



PORTARIA Nº 2.646 DE 23 DE MAIO DE 2016

Concede Licença Prêmio ao Servidor do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACI-BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na legislação municipal em vigor, e;

CONSIDERANDO, requerimento protocolado junto à Secretaria de Administração, solicitando licença;

CONSIDERANDO, parecer favorável emitido pela Procuradoria do Município, opinando pelo deferimento,

CONSIDERANDO a importância de se garantir o funcionamento satisfatório das unidades administrativas, através da fixação do seu quadro efetivo permanente de servidores;

CONSIDERANDO a necessidade da distribuição dos servidores administrativos nas unidades da rede pública municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a(o) servidor(a): BONIFÁCIO JOSÉ DA SILVA, Cadastro nº 797, Guarda Municipal, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses relativo ao período aquisitivo de 18/08/2002 a 18/08/2007.

§ 1º. A licença prêmio do servidor terá seus feitos retroagidos a partir de 01/03/2016 a 01/06/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci-Bahia, 23 de maio de 2016.

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel:(75) 3266-2144 / 3266-2146 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br
CNPJ 14.232.086/0001-92

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia



PORTARIA Nº 2.647 DE 23 DE MAIO DE 2016

Concede Licença Prêmio ao Servidor do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACI-BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na legislação municipal em vigor, e;

CONSIDERANDO, requerimento protocolado junto à Secretaria de Administração, solicitando licença;

CONSIDERANDO, parecer favorável emitido pela Procuradoria do Município, opinando pelo deferimento,

CONSIDERANDO a importância de se garantir o funcionamento satisfatório das unidades administrativas, através da fixação do seu quadro efetivo permanente de servidores;

CONSIDERANDO a necessidade da distribuição dos servidores administrativos nas unidades da rede pública municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a(o) servidor(a): FABIOLA CRISTHIANE COSTA LEITE, Cadastro nº 1775, Professora, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses relativo ao período aquisitivo de 07/02/2003 a 07/02/2008.

§ 1º. A licença prêmio do servidor terá seus feitos retroagidos a partir de 02/04/2016 a 02/07/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci-Bahia, 23 de maio de 2016.

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel:(75) 3266-2144 / 3266-2146 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br
CNPJ 14.232.086/0001-92

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia



PORTARIA Nº 2.648 DE 23 DE MAIO DE 2016

Concede Licença Prêmio ao Servidor do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACI-BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na legislação municipal em vigor, e;

CONSIDERANDO, requerimento protocolado junto à Secretaria de Administração, solicitando licença;

CONSIDERANDO, parecer favorável emitido pela Procuradoria do Município, opinando pelo deferimento,

CONSIDERANDO a importância de se garantir o funcionamento satisfatório das unidades administrativas, através da fixação do seu quadro efetivo permanente de servidores;

CONSIDERANDO a necessidade da distribuição dos servidores administrativos nas unidades da rede pública municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a(o) servidor(a): ZENAIDE ANDRADE PIMENTEL, Cadastro nº 517, Auxiliar de Serviços Gerais Educacionais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses relativo ao período aquisitivo de 18/08/2002 a 18/08/2007.

§ 1º. A licença prêmio do servidor terá seus feitos retroagidos a partir de 18/05/2016 a 18/08/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci-Bahia, 23 de maio de 2016.

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel:(75) 3266-2144 / 3266-2146 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br
CNPJ 14.232.086/0001-92

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia



PORTARIA Nº 2.649 DE 23 DE MAIO DE 2016

Concede Licença Prêmio ao Servidor do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACI-BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na legislação municipal em vigor, e;

CONSIDERANDO, requerimento protocolado junto à Secretaria de Administração, solicitando licença;

CONSIDERANDO, parecer favorável emitido pela Procuradoria do Município, opinando pelo deferimento,

CONSIDERANDO a importância de se garantir o funcionamento satisfatório das unidades administrativas, através da fixação do seu quadro efetivo permanente de servidores;

CONSIDERANDO a necessidade da distribuição dos servidores administrativos nas unidades da rede pública municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a(o) servidor(a): FRANCIELIA VIEIRA GOMES, Cadastro nº 2018, Auxiliar de Serviços Gerais Educacionais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses relativo ao período aquisitivo de 15/03/2004 a 15/03/2009.

§ 1º. A licença prêmio do servidor terá seus feitos retroagidos a partir de 25/05/2016 a 25/08/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci-Bahia, 23 de maio de 2016.

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel:(75) 3266-2144 / 3266-2146 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br
CNPJ 14.232.086/0001-92

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia



PORTARIA Nº 2.650 DE 25 DE MAIO DE 2016

**Regulamente ponto facultativo nas Unidades
Escolares de Educação.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACI-BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na legislação municipal em vigor, e;

CONSIDERANDO, a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, em seu artigo 24, inciso I, que estabelece a carga horária mínima anual de oitocentas horas, distribuídas por um mínimo de 200 dias de efetivo trabalho escolar;

CONSIDERANDO, a obrigatoriedade cumprimento do calendário escolar;

CONSIDERANDO que no calendário escolar 2016 consta o dia 31 de maio como dia letivo;

CONSIDERANDO o artigo 1º da portaria nº 2.467 de 15 de janeiro de 2016, inciso XI que dá ponto facultativo dia 31 de maio, Festa Tradicional da Padroeira de Pedra Alta;

CONSIDERANDO o artigo 3º da portaria nº 2.467 de 15 de janeiro de 2016 que os servidores lotados nas áreas de serviços considerados essenciais à população, deverão obedecer ao escalonamento determinado pelos titulares das respectivas secretarias;

RESOLVE:

Art. 1º Fica considerado ponto facultativo no dia 31 de maio de 2016, apenas nas Unidades de Educação do Distrito de Pedra Alta.

Parágrafo único - O recesso deverá ser compensado na forma do parágrafo único do art. 27 da Lei Complementar nº 02 de 19 de janeiro de 2001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci-Bahia, 25 de maio de 2016.

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel:(75) 3266-2144 / 3266-2146 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br
CNPJ 14.232.086/0001-92

1